



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DIVERSOS AO ABRIGO DO CPA 2019/61**

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Medicamentos – Procedimento n.º 5000220.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos diversos, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos diversos ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 22 de fevereiro de

7500000



2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 26 de fevereiro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa AcinGov.
 - a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

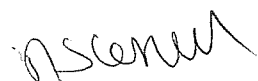
Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - O prazo de entrega;
 - Número do CPA;
 - Marca comercial;
 - País de Origem;

Manuel

- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2019/61;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;
- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.
- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2019/61 do SPMS, E.P.E.



Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 1.136.080,45** (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, salvo indicação clínica contrária.

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.





Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2019/61 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2019/61 é motivo de exclusão da proposta.

Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 10 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

nsconen



HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras condições

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a

MSWmlic



concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2019/61, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2019/61;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2019/61, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2019/61.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Assinatura



HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2019/61, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2019/61.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 27 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Madalena Correia

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base

Mapa Quantidades / Preço Base
Lote Artigo / Lote: Medicamentos diversos
CP N.º 2019/61

ote	Posição	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Unitário em Euros	CHNM	Estimativa	V. Total
1	1.1	122032	A5117	ACETILSALICILATO DE LISINA [1800 MG; PÓ SOL ORAL; SAQ]	Saqueta	0,0990 €	10007559	300	29,70 €
2	2.1	122016	A5118	ACETILSALICILATO DE LISINA [900 MG; PÓ SOL ORAL; SAQ]	Saqueta	0,0700 €	10006959	40	2,80 €
3	3.1	179078	A5205	AZACITIDINA [25 MG/ ML; 100 MG/ 4 ML; PÓ SUSP INJ; FRS]	Frasco	354,0000 €	10108088	290	102.660,00 €
4	4.1	179169	A5280	ACETATO DE GLATIRÂMERO [40 MG/ 1 ML; SOL INJ; SERINGA]	Seringa	56,5008 €	10117490	144	8.136,12 €
5	5.1	138109	A603	ACIDO FÓLICO [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0290 €	10043669	43200	1.252,80 €
6	6.1	154007	A624	ATOSIBANO [6,75 MG; F/AMP]	Frasco/ ampola	12,3400 €	10019508	52	641,68 €
	6.2	154008	A625	ATOSIBANO [37,5 MG; F/AMP]	Frasco/ ampola	44,7600 €	10040720	220	9.847,20 €
7	7.1	179073	A736	ACIDO ZOLEDRÓNICO [5 MG/100 ML; IV; F/AMP/SACO]	Frasco/ ampola/ saco	248,5000 €	10005063	70	17.395,00 €
8	8.1	108010	A986	ANIDULAFUNGINA [100 MG;F/AMP]	Frasco/ ampola	187,0000 €	10098167	8	1.496,00 €
9	9.1	117006	A990	APREPITANT [125 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	11,0700 €	10041878	12	132,84 €
10	10.1	141110	B148	BROMEXINA [8MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,3275 €	10015125	100	32,75 €
11	11.1	179041	B242	BORTEZOMIB [3,5MG; PÓ P/A SOL. INJ.; FRS]	Frasco	257,5000 €	10111515	200	51.500,00 €
12	12.1	117007	B390	BETA-HISTINA [24 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0400 €	10037940	3360	134,40 €
13	13.1	148111	B477	BENZIDAMINA [500 MG; PÓ SOL VAG; SAQ]	Saqueta	0,4100 €	10028020	320	131,20 €
	14.1	117110	B71	BETA-HISTINA [16 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0160 €	10036607	11700	187,20 €
15	15.1	104305	C115	CEFOXITINA [1G; IV; F/AMP]	Frasco/ ampola	2,9500 €	10007096	3650	10.767,50 €
16	16.1	104940	C120	CEFTAZIDIMA [1G; IM-IV; F/AMP]	Frasco/ ampola	1,1430 €	10036660	3500	4.000,50 €
17	17.1	165546	C1211	CINACALCET [90 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	14,2300 €	10037709	2576	36.656,48 €
18	18.1	179241	C23137	CLADTRIBINA [10 MG; CÁP/ COMP]	Cápsula/ comprimido	2.134,5000 €	10125148	50	106.725,00 €
19	19.1	163210	C448	COLQUICINA [1MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,1625 €	10026577	1000	162,50 €
20	20.1	168428	C674	CLOTRIMAZOL (pó cutâneo) [10 MG/G; FRS]	Frasco	4,6500 €	10066116	150	697,50 €
21	21.1	165544	C894	CINACALCET [30 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	5,0000 €	10065434	4984	24.920,00 €
22	22.1	165545	C895	CINACALCET [60 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	9,5700 €	10065441	6300	60.291,00 €
23	23.1	179208	D335	DEGARRELIX [120 MG; PÓ E SOLV P/A SOL INJ.; FRS]	Frasco	108,2250 €	10096351	4	432,90 €
24	24.1	179207	D336	DEGARRELIX [80 MG; PÓ E SOLV P/A SOL INJ.; FRS]	Frasco	117,5200 €	10096369	56	6.581,12 €
25	25.1	119113	D465	DEXMEDETOMIDINA [100 MCG/ML; 2 ML; F/AMP]	Frasco	10,0000 €	10105971	850	8.500,00 €
26	26.1	119114	D513	DEXMEDETOMIDINA (con. p/a sol. p/a perf.) [100 µG/ML; 10 ML; FRS]	Frasco	50,0000 €	10105964	420	21.000,00 €
27	27.1	179048	E239	ERLOTINIB [150 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	55,8660 €	10043410	720	40.223,52 €
28	28.1	179049	E367	ERLOTINIB [100 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	44,1150 €	10069800	120	5.293,80 €
29	29.1	111020	E368	ENTECAVIR [0.5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	2,5000 €	10080144	3420	8.550,00 €
30	30.1	111021	E370	ENTECAVIR [1 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	2,5000 €	10079680	120	300,00 €

31	31.1	179170	E390	EVEROLÍMUS [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	110,4723 €	10097962	360	39.770,03 €
32	32.1	179154	E390	EVEROLÍMUS [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	100,1500 €	10097962	480	48.072,00 €
	32.1	179161	E391	EVEROLÍMUS [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	70,6640 €	10097955	120	8.479,68 €
33	33.1	129903	F119	FLAVOXATO [200MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0913 €	10047226	4380	399,89 €
34	34.1	111910	G9	GANCICLOVIR [500MG;IV; F/AMP]	Frasco/ ampola	19,7200 €	10121880	100	1.972,00 €
5	35.1	123028	H187	HIDROMORFONA [4 MG; CÁP/COMP LM/LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,5660 €	10092140	11640	6.588,24 €
5	36.1	123025	H194	HIDROMORFONA [32 MG; CÁP/COMP LM/LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	3,3230 €	10079409	2850	9.470,55 €
	37.1	123935	H195	HIDROMORFONA [8 MG; CÁP/COMP LM/LP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	1,1050 €	10079380	16500	18.232,50 €
	38.1	139051	I20	ILOPROST [50 MCG/0,5 ML; F/AMP]	Frasco/ ampola	39,9000 €	10104905	60	2.394,00 €
	39.1	163045	I251	INFLIXIMAB [100 MG; PÓ P/A CONC P/A SOL P/A PERF; FRS]	Frasco	185,0000 €	10079882	1000	185.000,00 €
	40.1	163368	I254	INDAPAMIDA LP/ LM [1,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido de libertação prolongada ou modificada	0,0340 €	10047596	750	25,50 €
	41.1	163367	I45	INDAPAMIDA [2,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0500 €	10009340	600	30,00 €
	42.1	120022	1988	IBUPROFENO [200 MG; GRAN/ PÓ; SAQUETA]	Saqueta	0,1425 €	10057626	240	34,20 €
	43.1	116021	L566	LEVETIRACETAM [100 MG/ML; SOL ORAL; FRS]	Frasco	8,8500 €	10068890	120	1.062,00 €
	44.1	116014	L567	LEVETIRACETAM [1000 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,2190 €	10020371	2220	486,18 €
	45.1	116009	L568	LEVETIRACETAM [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0740 €	10017603	840	62,16 €
	46.1	116010	L569	LEVETIRACETAM [500 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,1200 €	10051185	6480	777,60 €
	47.1	104013	M146	METRONIDAZOL [500MG; IV; F/AMP/SACO]	Frasco/ ampola/ saco	0,9200 €	10002050	4600	4.232,00 €
	48.1	120950	M16	MAPROFILINA [25 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,0453 €	10009115	180	8,15 €
	49.1	120952	M17	MAPROFILINA [50 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,0654 €	10014564	120	7,85 €
50.1	179150	M42	MELFALANO [50 MG; PÓ P/A SOL. INJ.; F/AMP]	Frasco/ ampola	101,2800 €	10127964	2	202,56 €	
51.1	158515	M78	METFORMINA [850MG; COMP]	Comprimido	0,0185 €	10029826	480	8,88 €	
52.1	158516	M910	METFORMINA [1000 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0200 €	10036888	3540	70,80 €	
53.1	179174	P1191	PONATINIB [45 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	179,6827 €	10113217	360	64.685,77 €	
54.1	179069	P532	PEGFILGRASTIM [6 MG/ 0,6 ML; CAN/SER]	Caneta/ seringa	558,7400 €	10034111	30	16.762,20 €	
55.1	111007	R59	RITONAVIR [100MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,4080 €	10099746	720	293,76 €	
56.1	179963	R61	RITUXIMAB [100 MG/ 10 ML; FRS]	Frasco	150,0000 €	10042617	100	15.000,00 €	
56.2	179962	R62	RITUXIMAB [500 MG/ 50 ML; FRS]	Frasco	750,0000 €	10035640	120	90.000,00 €	
57.1	167976	S186	SEVELÂMERO [800 MG; COMP]	Comprimido	0,3510 €	10066689	84600	29.694,60 €	
58.1	137103	S351	SINVASTATINA [10 MG; CÁP/ COMP]	Cápsula/ comprimido	0,0140 €	10017628	1400	19,60 €	

[illegible]